



Navegador, SGFTC, S.A.

Rua Castilho, 20
1250-069 Lisboa
Tel. 21 311 12 15
Fax 21 353 52 41

Navegador - SGFTC, S.A.
Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de
Créditos

Relatório Anual de 2012

Navegador - SGFTC, S.A. Rua Castilho, nº 20, 1250-069 Lisboa, Portugal - Telefone 21 311 1200 Fax 21 352 6255
Capital Social de Euro 7.500.000 - Matriculada na C.R.C. de Lisboa sob o Nº 12 606 - NIPC 505 849 240

Grupo Deutsche Bank



Navegador, SGFTC, S.A.

1. Constituição e Objecto Social

A Navegador SGFTC, SA é uma sociedade financeira que iniciou a sua actividade em 2 de Dezembro 2002, e cujo âmbito consiste na administração de Fundos de Titularização de Créditos, nos termos da legislação aplicável.

2. Actividade da Sociedade

Durante o exercício de 2012, a actividade da sociedade continuou a reflectir a liderança do grupo Deutsche Bank no mercado português de titularização de créditos.

A 13 de Janeiro de 2011, o Conselho Directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou a substituição da gestão dos fundos de titularização de créditos Servimédia, Magellan n.º 2, Magellan n.º 3, Magellan n.º 4, Caravela SME n.º 1, MG Títulos e Invest Finance n.º 1 da Oceanus – Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A. para a Navegador – S.G.F.T.C., S.A.

Em 31 de Dezembro de 2012, o total de activos sob gestão da Navegador, totalizava o montante de EUR 8.382.109.280.

Durante o exercício de 2012, ocorreram as liquidações dos Fundos de Titularização de Créditos Aqua SME n.º1, Magellan n.º5, Magellan n.º6 e Caravela SME n.º1, à data de 16 de Outubro, 28 de Junho, 28 de Junho e 26 de Julho de 2012, respectivamente.

3. Fundos sob gestão

Em Dezembro de 2012, são os seguintes os fundos sob gestão:

Património Fixo	Data de Constituição
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgage n.º 1	16 de Dezembro de 2002
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgage n.º 1	16 de Fevereiro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance n.º 1	12 de Junho de 2002
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n.º 1	25 de Julho de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n.º 4	9 de Dezembro de 2005
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n.º 5	22 de Março de 2007
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n.º 7	10 de Março de 2008
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	20 de Dezembro de 2001
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n.º 2	24 de Outubro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n.º 3	30 de Junho de 2005
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n.º 4	13 de Julho de 2006
Fundo de Titularização de Créditos MG Títulos	19 de Dezembro de 2002

Navegador - SGFTC, S.A. Rua Castilho, n.º 20, 1250-069 Lisboa, Portugal - Telefone 21 311 1200 Fax 21 352 6255

Capital Social de Euro 7.500.000 - Matriculada na C.R.C. de Lisboa sob o N.º 12 606 - NIPC 505 849 240

Grupo Deutsche Bank



Navegador, SGFTC, S.A.

Património Variável	Data de Constituição
Fundo de Titularização de Créditos AR Finance nº 1	19 de Dezembro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance nº 4	18 de Maio de 2004
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance nº 5	17 de Dezembro de 2007
Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance nº 4	21 de Dezembro de 2007
Fundo de Titularização de Créditos Lease Totta nº 1	20 de Abril de 2009
Fundo de Titularização de Créditos Silk Finance nº 3	04 de Agosto de 2009
Fundo de Titularização de Créditos Tagus Leasing nº 1	26 de Fevereiro de 2010
Fundo de Titularização de Créditos Invest Finance nº 1 Portugal	13 de Março de 2008

4. Fundos Próprios

Face à evolução dos montantes sob gestão e às obrigações decorrentes da legislação em vigor, em 31 de Dezembro de 2012 o capital social realizado era de Euro 7.500.000, e as prestações acessórias de capital, efectuadas pelo accionista Deutsche Bank Aktiengesellschaft, eram de Euro 773.149 (Euro 7.475.199 em 2011).

Os Fundos próprios da Sociedade, à data de 31 de Dezembro de 2012 totalizavam Euro 9.130.784.

5. Principais Indicadores

<i>EUR</i>	<i>2012</i>	<i>2011</i>
Total do Balanço	9.468.928	20.811.693
Activos sob Gestão	8.382.109.280	16.767.153.593
Capitais Próprios	9.261.962	16.262.834
Proveitos Totais	1.168.175	1.721.674
Despesas Operacionais	1.036.996	1.239.346
Cash Flow	179.027	655.931
Resultados Líquidos	131.178	482.328

6. Perspectivas para 2013

Para 2013, a sociedade irá procurar reforçar a liderança do grupo Deutsche Bank no mercado português de titularização de créditos num cenário extremamente competitivo resultante da existência





Navegador, SGFTC, S.A.

de um número elevado de veículos domésticos de titularização de créditos face à dimensão do mercado.

Apesar da situação económica internacional e nacional não perspectivar uma significativa recuperação da economia Portuguesa, a Sociedade irá manter os critérios que a caracterizam, nomeadamente prestar aos seus clientes um serviço independente e de elevado grau de profissionalismo.

7. Gestão de risco

A gestão integrada dos riscos - Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional e outros - constitui um dos vectores primordiais de suporte a uma estratégia de crescimento sustentada e à manutenção de uma adequada relação entre o nível de fundos próprios e a actividade desenvolvida, assim como uma correcta avaliação do perfil de risco/retorno das diferentes linhas de negócio.

Na análise efectuada aos riscos emergentes da actividade da companhia elencou-se como possível de ser incorrido o risco Operacional.

Por risco operacional entende-se as perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequação dos processos internos, das pessoas ou dos sistemas ou ainda, de eventos externos. O Grupo Deutsche Bank assegura às suas participadas a adopção, desde sempre, de princípios e práticas que garantem uma eficiente gestão do risco operacional, nomeadamente, através da definição e documentação desses princípios e da implementação dos respectivos mecanismos de controlo, de que são exemplos a segregação de funções, as linhas de responsabilidade e respectivas autorizações, os limites de exposição, os códigos deontológicos e de conduta os indicadores chave, os controlos ao nível informático os planos de contingência, os acessos físicos e lógicos, as actividades de reconciliação, os relatórios de excepção e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

8. Estrutura e Práticas de Governo Societário

A Navegador – SGFTC, S.A. é detida a 100% pelo Deutsche Bank Aktiengesellschaft.

A Navegador insere-se num grupo financeiro que se rege pelos mais elevados padrões internacionais de governo societário, obedecendo aos princípios éticos e mecanismos de controlo aplicáveis a todo o Grupo Deutsche Bank.

Os corpos sociais da Navegador são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente que dirige os trabalhos e um secretário, eleitos por períodos de 3 anos, podendo ser reeleitos.

O Conselho de Administração é composto por 3 a 5 membros designados pelo período de 3 anos por maioria simples dos votos da Assembleia Geral.

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e um Fiscal Único Suplente eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral.

Enquanto subsidiária do Deutsche Bank Aktiengesellschaft, as contas da Navegador são consolidadas com as daquela instituição, o que significa que o acompanhamento da evolução da empresa segue os mesmos parâmetros do próprio Deutsche Bank Aktiengesellschaft, sendo discutidas no Comité de Gestão de Activos e Passivos (Assets & Liabilities Committee - ALCO) do Banco questões de fundo, tais como aumentos de capital da Navegador. Estando sob a responsabilidade do Departamento de Finance do Deutsche Bank Aktiengesellschaft, entre outras competências, a prestação de informação financeira às autoridades que a supervisionam, nomeadamente as informações para o Banco de Portugal e para a CMVM, a elaboração das demonstrações financeiras e reporting da Navegador adopta os mesmos critérios de segurança e fiabilidade adoptados para o próprio Banco. As contas da Navegador estão também sujeitas ao cumprimento das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS / NIC).





Navegador, SGFTC, S.A.

Declaração sobre a Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Os membros do Conselho de Administração não são remunerados, sem prejuízo da remuneração que auferam através de outras entidades do Grupo Deutsche Bank.

O Fiscal Único da Navigator designado para o triénio de 2012 a 2014, KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, foi remunerado em 2012 nos termos do contrato de prestação de serviços celebrado com a Sociedade num valor anual correspondente a EUR 14.760.

9. Proposta de aplicação de resultados

A Navigator apresentou em 2012 um resultado bruto de Euros 179.027 (Euros 655.931 em 2011), a que corresponde um imposto a pagar de Euros 47.849 (Euros 173.603 em 2011).

O resultado líquido foi assim de Euros 131.178 (Euros 482.328 em 2011), o que, de acordo com as disposições legais e estatutárias, terá a seguinte aplicação:

Para Reserva Legal	Eur	13.118
Para Reserva Livres	Eur	-
Para Resultados Transitados	Eur	2.183
Para Dividendos	Eur	115.877
Total		131.178

Adicionalmente a Sociedade irá distribuir o valor de Outras Reservas no montante de Euros 299.123.

10. Informação exigida pelo Artº.448, Nº.4 do Código das Sociedades Comerciais

Accionistas titulares de pelo menos um décimo, um terço, ou metade do capital, em 31 Dezembro de 2012:

Deutsche Bank Aktiengesellschaft, detentor de 1.500.000 acções, correspondentes a 100% do capital e dos respectivos direitos de voto.

Lisboa, 26 de Março de 2013.

O Conselho de Administração

Francisco Oliveira

(vogal)

Joaquim Baptista

(vogal)

Bernardo Meyrelles do Souto

(Presidente)



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Accionistas da
Navegator – SGFTC, S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da **Navegator – SGFTC, S.A.**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração da **Navegator – SGFTC, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, efectuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, as demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa, das alterações no capital próprio e do rendimento integral do exercício findo naquela data, e as correspondentes notas explicativas.

Procedemos ainda à emissão da respectiva Certificação Legal das Contas sem reservas e com uma ênfase, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações efectuadas são adequadas; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

28 de Março de 2013

O FISCAL ÚNICO

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (nº 189)
representada por
Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC nº 1081)



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras da **Navegator – SGFTC, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2012 (que evidencia um total de 9.468.928 euros e um total de capital próprio de 9.261.962 euros, incluindo um resultado líquido de 131.178 euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações nos capitais próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas ("NCA's"), conforme estabelecidas pelo Banco de Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, o rendimento integral as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Navegator – SGFTC, S.A.** em 31 de Dezembro de 2012, o resultado das suas operações, o rendimento integral, os fluxos de caixa e as alterações nos capitais próprios no exercício findo naquela data, em conformidade com as NCA's, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

Ênfase

- 8 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de que as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, apresentadas para efeitos comparativos, terem sido examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que emitiu a Certificação Legal das Contas, datada de 30 de Março de 2012, sem reservas e sem ênfases. A nossa aceitação como revisores ocorreu em 25 de Junho de 2012, para efectuarmos a auditoria das contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

Relato sobre outros requisitos legais

- 9 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 28 de Março de 2013



KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (nº 189)
representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC nº 1081)

**Navegator – Sociedade Gestora de
Fundos de Titularização de Créditos, S.A.**

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2012 e 2011

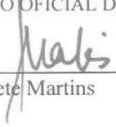
*26 de Março de 2013
Este relatório contém 31 páginas*

Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

**Demonstração dos Resultados
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011**

	Notas	2012 Euros	2011 Euros
Juros e rendimentos similares	2	46.861	195.003
Juros e encargos similares	2	232.562	323.688
Margem financeira	2	(185.701)	(128.685)
Rendimentos de serviços e comissões	3	1.094.642	1.506.152
Outros resultados de exploração	4	26.222	18.080
Total de proveitos operacionais		935.163	1.395.547
Custos com pessoal	5	124.829	117.365
Gastos gerais administrativos	6	631.307	622.251
Amortizações do exercício	10	-	-
Total de custos operacionais		756.136	739.616
Resultado antes de impostos		179.027	655.931
Impostos correntes	7	47.849	173.603
Resultado líquido do exercício		131.178	482.328

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS


Elisabete Martins

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Bernardo Meyrelles do Souto


José Francisco Gonçalves de Arantes e Oliveira


Joaquim António Furtado Baptista

Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

Balanço em 31 de Dezembro de 2012 e 20101

	Notas	<u>2012</u> Euros	<u>2011</u> Euros
<i>Activo</i>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8	69.553	383.333
Aplicações em instituições de crédito	9	9.004.463	19.500.000
Activos por impostos correntes	7	71.790	-
Activos intangíveis	10	-	-
Outros activos	11	323.122	928.360
		<u>9.468.928</u>	<u>20.811.693</u>
<i>Passivo</i>			
Outros passivos financeiros	12	-	4.310.574
Passivos por impostos correntes	13	-	73.789
Outros passivos	14	206.966	164.496
		<u>206.966</u>	<u>4.548.859</u>
<i>Capital Próprio</i>			
Capital	14	7.500.000	7.500.000
Outros instrumentos de capital	15	773.149	7.475.199
Reservas e resultados transitados	16	857.635	805.307
Resultado do exercício		131.178	482.328
		<u>9.261.962</u>	<u>16.262.834</u>
		<u>9.468.928</u>	<u>20.811.693</u>


Contas extrapatrimoniais (Nota 17)

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS




 Elisabete Martins

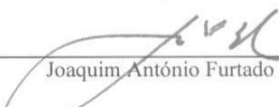
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



 Bernardo Meyrelles do Souto



 José Francisco Gonçalves de Arantes e Oliveira



 Joaquim António Furtado Baptista

Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

	<u>2012</u> <u>Euros</u>	<u>2011</u> <u>Euros</u>
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Rendimentos de serviços e comissões	1.762.598	1.562.006
Pagamentos a empregados e fornecedores	(255.367)	(1.351.405)
Outros pagamentos e recebimentos	(1.054.918)	(927.108)
	<u>452.314</u>	<u>(716.507)</u>
Aumento/ (diminuição) de activos operacionais		
Juros e rendimentos similares	31.799	153.078
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(67.893)	(55.789)
	<u>416.220</u>	<u>(619.218)</u>
Fluxos de caixa de actividades de financiamento		
Prestações suplementares	(10.800.000)	(3.300.000)
Dividendos pagos	(430.000)	(217.000)
	<u>(11.230.000)</u>	<u>(3.517.000)</u>
Variação líquida em caixa e equivalentes	(10.813.780)	(4.136.218)
Caixa e equivalentes no início do período	<u>19.883.333</u>	<u>24.019.551</u>
Caixa e equivalentes no fim do período (nota 8)	<u>9.069.553</u>	<u>19.883.333</u>
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 8)	69.553	383.333
Aplicações em instituições de crédito (nota 9)	9.000.000	19.500.000

Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

Demonstração de Alterações no Capital Próprio
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

(Valores expressos em Euros)

	<u>Total do Capital Próprio</u>	<u>Capital</u>	<u>Reservas legais</u>	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados transitados</u>	<u>Outros instrumentos de capital</u>	<u>Resultado do exercício</u>
Saldos a 31 de Dezembro de 2010	19.297.506	7.500.000	459.526	299.123	22.061	10.775.199	241.597
Diminuição de O/ Inst. Capital	(3.300.000)						
Constituição de reservas:							
Reserva legal	-	-	24.160	-	-	-	(24.160)
Resultados transitados	-	-	-	-	437	-	(437)
Distribuição de dividendos	(217.000)	-	-	-	-	-	(217.000)
Resultado do exercício	482.328	-	-	-	-	-	482.328
Saldos a 31 de Dezembro de 2011	16.262.834	7.500.000	483.686	299.123	22.498	10.775.199	482.328
Diminuição de O/ Inst. Capital	(6.702.050)					(10.002.050)	
Reserva legal	-	-	48.233	-	-	-	(48.233)
Resultados transitados	-	-	-	-	4.095	-	(4.095)
Distribuição de dividendos	(430.000)	-	-	-	-	-	(430.000)
Resultado do exercício	131.178	-	-	-	-	-	131.178
Saldos a 31 de Dezembro de 2012	9.261.962	7.500.000	531.919	299.123	26.593	773.149	131.178

Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

Demonstração do rendimento integral
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

	<u>2012</u> <u>Euros</u>	<u>2011</u> <u>Euros</u>
Outro rendimento integral do exercício	-	-
Resultado do exercício	131.178	482.328
Total do rendimento integral do exercício	<u>131.178</u>	<u>482.328</u>

Navegador – Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2012 e 2011

1 Políticas Contabilísticas

1.1 Bases de apresentação

A Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A. (“Navegador – S.G.F.T.C., S.A.”, a “Sociedade”) foi constituída em Portugal em 16 de Agosto de 2002, tendo iniciado a sua actividade em 2 de Dezembro de 2002.

A Sociedade tem por objecto a administração de fundos, por conta dos detentores das unidades de titularização.

Em 31 de Dezembro de 2012, os fundos de titularização de créditos geridos pela Sociedade são analisados como segue:

Património Fixo	Data de Constituição
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgage n° 1	16 de Dezembro de 2002
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgage n° 1	16 de Fevereiro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance n° 1	12 de Junho de 2002
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 1	25 de Julho de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 4	9 de Dezembro de 2005
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 5	22 de Março de 2007
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 7	10 de Março de 2008
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	20 de Dezembro de 2001
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 2	24 de Outubro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 3	30 de Junho de 2005
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 4	13 de Julho de 2006
Fundo de Titularização de Créditos MG Títulos	19 de Dezembro de 2002

Património Variável	Data de Constituição
Fundo de Titularização de Créditos AR Finance n.º 1	19 de Dezembro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance n.º 4	18 de Maio de 2004
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance n.º 5	17 de Dezembro de 2007
Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance n.º 4	21 de Dezembro de 2007
Fundo de Titularização de Créditos Lease Totta n.º 1	20 de Abril de 2009
Fundo de Titularização de Créditos Silk Finance n.º 3	04 de Agosto de 2009
Fundo de Titularização de Créditos Tagus Leasing n.º 1	26 de Fevereiro de 2010
Fundo de Titularização de Créditos Invest Finance n.º 1 Portugal	13 de Março de 2008

À data de 1 de Junho de 2003, os Fundos de Titularização de Créditos Bmore Finance n.º 3 e Navigator Mortgage Finance n.º 1, no âmbito de acordo existente com a Servimédia – S.G.F.T.C., S.A., passaram a ser geridos pela Navegador, S.G.F.T.C., S.A.

À data de 13 de Janeiro de 2011, os Fundos de Titularização de Créditos Caravela SME n.º 1, Invest Finance n.º 1, Magellan n.º 2, Magellan n.º 3, Magellan n.º 4, MG Títulos e Servimédia, no âmbito do acordo existente com a Oceanus – Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A. para a Navegador – S.G.F.T.C., S.A.

Durante o ano de 2012, ocorreu a liquidação dos Fundos de Titularização de Créditos Aqua SME n.º 1, Magellan n.º 5, Magellan n.º 6 e Caravela SME n.º 1.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (“NCA”) emitidas pelo Banco de Portugal que tem como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) em vigor e adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos n.º 2.º e 3.º do Aviso 1/2005 e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal (“NCA”).

As NCA incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores com excepção dos aspectos já referidos definidos nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se manterá o actual regime; ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19; e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

As demonstrações financeiras da Sociedade, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, foram preparadas em conformidade com as NCA emitidas pelo Banco de Portugal e em vigor nessa data.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico. Os outros activos e passivos financeiros e activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

As políticas contabilísticas apresentadas neste relatório foram aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras anuais de acordo com as NCA requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 1.10.

1.2. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As prestações acessórias de capital são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção da Sociedade e os dividendos sejam pagos pela Sociedade numa base discricionária, caso contrário são classificados com passivo financeiro.

1.3 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

1) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui os empréstimos obtidos.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

1.4. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Os proveitos resultantes de serviços e comissões quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados na margem financeira.

1.5. Activos Intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes activos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

A Sociedade não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como custos de exercício em que ocorrem.

1.6. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores referentes a caixa e a disponibilidades em outras instituições de crédito.

1.7. Benefícios a empregados

Plano de Contribuição Definida

A partir de 1 de Janeiro de 2007, a Sociedade passou a ter um plano de contribuição definida. O instrumento utilizado pela Sociedade é um seguro contratado a uma companhia de seguros. Desta forma, a Sociedade passou a efectuar contribuições mensais fixas e calculadas com base numa remuneração anual de cada colaborador, líquida de qualquer remuneração variável.

Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete ao Deutsche Bank AG fixar os respectivos critérios de alocação da remuneração variável a cada colaborador. Este valor é registado por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

1.8. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos, quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A Sociedade procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

1.9. Relato por segmentos

Um segmento de negócio é uma componente identificável da Sociedade, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis dos restantes segmentos de negócio.

Um segmento operacional é um componente identificável da Sociedade, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

De acordo com a IFRS 8, parágrafo 2 alínea a), a Sociedade está dispensada de apresentar o relato por segmentos, pelo facto de esta não apresentar títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente ou pelo facto de não se encontrar no processo de emissão de títulos de capital próprio ou de dívida em mercados públicos de títulos.

1.10. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais Portuguesas têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

1.11. Normas contabilísticas recentemente emitidas

Normas, alterações e interpretações efectivas em ou a partir de 1 de Janeiro de 2012

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas como segue:

IFRS 7 - Instrumentos financeiros: Divulgações – Transferências de activos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em 7 de outubro de 2010, alterações à “IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Transferências de ativos financeiros”, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2011. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1205/2011, de 22 de novembro.

As alterações exigem uma melhoria na divulgação de informação sobre as transferências de ativos financeiros que permita aos utentes das demonstrações financeiras:

- Compreenderem a relação existente entre um ativo financeiro transferido, que não tenha sido desreconhecido contabilisticamente em toda a sua plenitude, e o passivo associado; e
- Avaliarem a natureza do envolvimento continuado e os riscos associados ao ativo financeiro desreconhecido.

As alterações requeridas às divulgações sobre as operações que envolvem transferência de activos financeiros, nomeadamente securitizações de activos financeiros, têm como objectivo que os utilizadores das demonstrações financeiras possam vir a avaliar o risco e os impactos associados a essas operações ao nível das demonstrações financeiras.

Annual Improvement Project

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que a Sociedade ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas seguidamente. A Sociedade irá adotar estas normas quando as mesmas forem de aplicação obrigatória.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para a Sociedade

IFRS 9 - Instrumentos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Novembro de 2009, a IFRS 9 - Instrumentos financeiros parte I: Classificação e mensuração, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2015, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta norma, em Outubro de 2010 foi alterada. A IFRS 9 não foi ainda adoptada pela União Europeia.

Esta norma insere-se na primeira fase do projecto global do IASB de substituição da IAS 39 e aborda os temas de classificação e mensuração de activos financeiros. Os principais aspectos considerados são os seguintes:

- Os activos financeiros podem ser classificados em duas categorias: ao custo amortizado ou ao justo valor. Esta decisão será efectuada no momento inicial de reconhecimento dos activos financeiros. A sua classificação depende de como uma entidade apresenta no modelo de gestão do negócio esses activos financeiros e as características contratuais dos fluxos financeiros associados a cada activo financeiro;
- Apenas podem ser mensurados ao custo amortizado os instrumentos de dívida cujos fluxos financeiros contratados representam apenas capital e juros, isto é, que contenham apenas características básicas de dívida, e para os quais uma entidade no modelo de gestão do negócio apresenta esses activos financeiros com o objectivo de capturar apenas esses fluxos financeiros. Todos os outros instrumentos de dívida são reconhecidos ao justo valor;

- Os instrumentos de capital emitidos por terceiras entidades são reconhecidos ao justo valor com as variações subsequentes registadas em resultados. Contudo, uma entidade poderá irrevogavelmente eleger instrumentos de capital para os quais as variações de justo valor e as mais ou menos-valias realizadas são reconhecidas em reservas de justo valor. Os ganhos e perdas aí reconhecidos não podem ser reciclados por resultados. Esta decisão é discricionária não implicando que todos os instrumentos de capital assim sejam tratados. Os dividendos recebidos são reconhecidos em resultados do exercício.

- A excepção para deter investimentos em instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade e derivados relacionados, prevista na IAS 39, não é permitida na IFRS 9;

- As alterações ao justo valor atribuíveis ao risco de crédito próprio dos passivos financeiros classificados na categoria de Opção de justo valor (Fair Value option) serão reconhecidas em Other Comprehensive income (OCI). As restantes variações de justo valor associadas a estes passivos financeiros serão reconhecidas em resultados. Os montantes registados em OCI nunca poderão ser transferidos para resultados.

A Sociedade está a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRS 12 - Divulgações de interesses noutras entidades

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2011, a IFRS 12 - Divulgações de interesses noutras entidades, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida. Divulgações mais detalhadas sobre o envolvimento com entidades que consolidam (subsidiárias) e aquelas que não consolidam, nomeadamente:

- A natureza e os riscos associados aos interesses noutras entidades, e
- os efeitos desses interesses ao nível da situação financeira, resultados das operações e fluxos de caixa na entidade que reporta.

A Sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos desta norma.

IFRS 13 - Mensuração do justo valor

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2011, a IFRS 13 – Mensuração do justo valor, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma apresenta um conceito revisto de justo valor assim como novos requisitos de informação. Desta forma, os principais aspectos considerados são:

- Princípios que estão na base de um justo valor;
- Técnicas de valorização apropriadas e os três níveis de hierarquização dos justo valores; e
- Requisitos mais alargados no que respeita a informação para divulgação.

A Sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos desta norma.

IAS 27 - Demonstrações financeiras individuais

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2011, a IAS 27 - Demonstrações financeiras individuais com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma IAS 27 (2011) não introduz alterações sobre os requisitos de aplicação da IAS 27 no âmbito das demonstrações financeiras individuais, apenas clarifica: 1) que uma entidade que prepara demonstrações financeiras individuais terá que seguir todas as normas relevantes das IFRS, e 2) necessidades de requisitos de divulgação.

A Sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos desta norma.

IFRS 7 (Alterada) - Divulgações - Offsetting de activos e passivos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2011, uma alteração à IFRS 7 - Divulgações - Offsetting de activos e passivos financeiros com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma alterou os requisitos de divulgação de informação de modo a que os utilizadores das demonstrações financeiras possam avaliar o efeito ou potencial efeito da apresentação de forma líquida de activos e passivos financeiros na situação financeira de uma entidade.

A Sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos desta norma alterada.

IAS 32 (Alterada) - Offsetting de activos e passivos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Maio de 2011, uma alteração IAS 32 - Offsetting de activos e passivos financeiros com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2014, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta alteração veio substituir o parágrafo AG38 da IAS 32 pelos novos parágrafos AG38A-AG38F, relativamente às condições requeridos para se efectuar a apresentação de forma líquida de activos e passivos financeiros, na situação financeira de uma entidade:

- o critério de que uma entidade tem o direito legal de efectuar a liquidação pelo valor líquido dos valores reconhecidos, e
- o critério de que uma entidade tem a intenção de liquidar os valores de forma líquida ou de realizar os activos e liquidar os passivos em simultâneo.

A Sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos desta norma alterada.

2 Margem financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2012</u> <u>Euros</u>	<u>2011</u> <u>Euros</u>
<i>Juros e rendimentos similares:</i>		
Juros de aplicações e depósitos em OIC	46.861	195.003
<i>Juros e encargos similares</i>		
Juros de depósitos em OIC	-	-
Juros de outros passivos financeiros	232.562	323.688
	<u>232.562</u>	<u>323.688</u>
<i>Margem financeira</i>	<u>(185.701)</u>	<u>(128.685)</u>

A rubrica juros de aplicações e depósitos em OIC regista o montante de Euros 46.861 (2011: Euros 195.003), referente aos juros do depósito a prazo da Sociedade junto do Deutsche Bank (Portugal), S.A., conforme descrito na nota 9.

À data de 31 de Dezembro de 2012, a rubrica juros de outros passivos financeiros regista o montante de Euros 232.562 (2011: Euros 323.688), referente aos juros das prestações acessórias de capital subordinadas que foram reembolsadas no dia 28 de Dezembro de 2012 conforme descrito na nota 12.

3 Rendimentos de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2012</u> <u>Euros</u>	<u>2011</u> <u>Euros</u>
<i>Comissões de gestão:</i>		
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgage n° 1	94.846	103.399
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgage n° 1	40.468	45.551
Fundo de Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance n° 1	14.781	17.553
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 1	33.238	38.081
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 2	-	2.370
Fundo de Titularização de Créditos AR Finance n° 1	10.511	12.218
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance n° 4	1.076	4.731
Fundo de Titularização de Créditos Gama Receivables n° 1	-	(462)
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 3	-	4.564
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 4	44.110	48.308
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 5	36.883	40.862
Fundo de Titularização de Créditos Aqua SME n° 1	6.775	14.674
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance n° 5	15.134	24.253
Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance n° 4	18.685	30.736
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 7	45.107	51.076
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 5	77.517	125.834
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 8	-	36.393
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 6	105.992	225.460
Fundo de Titularização de Créditos Lease Totta n° 1	20.946	30.641
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 10	-	6.840
Fundo de Titularização de Créditos Silk Finance n° 3	63.157	64.777
Fundo de Titularização de Créditos Tagus Leasing	76.134	109.925
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	59.965	65.708
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 2	67.136	75.264
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 3	93.295	96.558
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 4	68.818	74.357
Fundo de Titularização de Créditos Caravela SME n° 1	51.740	99.455
Fundo de Titularização de Créditos MG Títulos	20.586	22.278
Fundo de Titularização de Créditos Invest Finance n° 1 Portugal	27.742	34.747
	<u>1.094.642</u>	<u>1.506.152</u>

A rubrica Rendimentos de serviços e comissões de gestão regista as comissões pela prestação de serviços de gestão dos fundos acima referidos, conforme mencionado nas notas 1.4 e 11.

4 Outros resultados de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2012</u> <u>Euros</u>	<u>2011</u> <u>Euros</u>
<i>Outros Proveitos de Exploração</i>		
<i>Service Level Agreement - Tagus</i>	20.520	20.520
<i>Outros</i>	6.152	-
	<u>26.672</u>	<u>20.520</u>
<i>Outros Custos de Exploração</i>		
Multas e outras penalidades legais	450	2.440
	<u>450</u>	<u>2.440</u>
	<u>26.222</u>	<u>18.080</u>

A rubrica *Service Level Agreement – Tagus* regista o montante de Euros 20.520 (2011: Euros 20.520) relativo ao proveito anual que a Sociedade Gestora tem direito a receber da Tagus – STC, S.A. decorrente dos serviços prestados pela Sociedade. Esses serviços abrangem as actividades desenvolvidas pelos seus colaboradores, nomeadamente na elaboração de reportes mensais, cálculo de comissões e juros, comunicações com clientes e outras actividades administrativas de apoio à actividade regular da Tagus – STC, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica Multas e outras penalidades no montante de Euros 450 (2011: Euros 2.240) é referente a multas pagas às finanças.

5 Custos com pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	2012	2011
	Euros	Euros
Remunerações	84.156	77.155
Encargos sociais obrigatórios	13.629	12.502
Encargos sociais facultativos	2.330	2.160
Outros encargos	24.714	25.548
	124.829	117.365

A rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 24.000 (2011: Euros 21.000) relativo a bónus em numerário atribuído aos colaboradores, conforme referido na nota 13.

A rubrica Encargos sociais facultativos regista o montante de Euros 2.330 (2011: Euros 2.160) referente à contribuição definida anual para complemento de reforma dos colaboradores em 2012, no âmbito do Plano de Contribuição Definida, conforme descrito na nota 18.

A rubrica Outros encargos inclui o montante de Euros 21.557 (2011: Euros 22.265) referente a trabalho temporário.

O número médio de colaboradores ao serviço da Sociedade, nos exercícios de 2012 e 2011, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2012	2011
	Euros	Euros
Assistentes de Direcção	1	1
Administrativos	1	1
	2	2

6 Gastos gerais administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2012</u> <u>Euros</u>	<u>2011</u> <u>Euros</u>
<i>Service Level Agreement</i> - Deutsche Bank	532.875	532.875
Outros serviços especializados	76.223	69.417
Conservação e reparação	-	-
Publicações	85	85
Deslocações	41	88
Outros	22.083	19.786
	<u>631.307</u>	<u>622.251</u>

A rubrica *Service Level Agreement* – Deutsche Bank regista o montante de Euros 532.875 (2011: Euros 532.875), referente ao custo anual acrescido de IVA (Imposto sobre o valor acrescentado) pago pela Sociedade Gestora ao Banco pelos serviços previstos no contrato que resultam das actividades de suporte que este presta à Sociedade nas diversas áreas, bem como pelo aluguer do espaço físico utilizado pela Sociedade na sede do Deutsche Bank AG – Sucursal em Portugal.

A rubrica Outros serviços especializados inclui o montante de Euros 13.555 (2011: Euros 29.214) relativo a custos com serviços de assistência jurídica prestados por terceiros.

A referida rubrica inclui ainda o montante de Euros 14.760 (2011: Euros 12.541) respeitantes a serviços de auditoria prestados à Sociedade.

A 31 de Dezembro de 2012, a rubrica Outros regista o montante de Euros 18.722 (2011: Euros 19.786) relativo a taxas da CMVM.

7 Impostos correntes

Os encargos com impostos sobre lucros, são analisados com segue:

	<u>Euros</u>
<i>Carga fiscal imputada (dotações):</i>	
Exercício de 2011	173.603
Exercício de 2012	46.797
<i>Carga fiscal paga:</i>	
Exercício de 2011	99.814
Exercício de 2012	119.639
<i>Diferença</i>	
Exercício de 2011	73.789
Exercício de 2012	(72.842)

A diferença entre a carga fiscal imputada (dotação) e a paga, relativa ao exercício de 2012, encontra-se registada na rubrica Activos por impostos correntes.

A estimativa para impostos sobre os lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data de balanço.

8 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
Depósitos à Ordem	69.553	383.333
	<u>69.553</u>	<u>383.333</u>

A rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito regista o montante de Euros 69.553 (2011: Euros 383.333) relativo a um depósito da Navegador – S.G.F.T.C., S.A. junto do Deutsche Bank AG – Sucursal em Portugal.

9 Aplicações em instituições de crédito

A rubrica Aplicações em instituições de crédito é analisada como segue:

Instituição	Valor Nominal	Prazo	Data Início	Maturidade	Taxa de Juro
Deutsche Bank (Portugal), S.A.	9.000.000	4 meses	28 de Novembro de 2012	28 de Março de 2013	0,60%

A análise desta rubrica pelo período remanescente é a seguinte:

	2012 Euros	2011 Euros
Até 3 meses	-	19.500.000
Até 4 meses	9.004.463	-

10 Activos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2012 Euros	2011 Euros
<i>Custo de Aquisição</i>		
Sistema de tratamento de dados	49.416	49.416
<i>Amortizações Acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	-	-
Relativas a exercício anteriores	(49.416)	(49.416)
	(49.416)	(49.416)
	-	-

Os movimentos da rubrica de Activos intangíveis, durante o ano de 2012, são analisados como segue:

	Saldo em 01/01/2012 Euros	Aquisições /Dotações Euros	Saldo em 31/12/2012 Euros
<i>Custo de Aquisição</i>			
Sistema de tratamento de dados	49.416	-	49.416
<i>Amortizações Acumuladas</i>			
Sistema de tratamento de dados	49.416	-	49.416

11 Outros activos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2012 Euros	2011 Euros
<i>Proveitos a Receber:</i>		
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgage n° 1	3.447	4.291
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgage n° 1	7.874	9.005
Fundo de Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance n° 1	1.762	2.025
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 1	-	95
Fundo de Titularização de Créditos AR Finance n° 1	292	334
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance n° 4	39	240
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 4	-	124
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 5	3.039	3.203
Fundo de Titularização de Créditos Aqua SME n° 1	1.196	886
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance n° 5	1.157	2.012
Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance n° 4	3.724	1.960
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 7	-	3.903
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 5	-	23.401
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 6	-	54.419
Fundo de Titularização de Créditos Lease Totta n° 1	3.862	5.256
Fundo de Titularização de Créditos Silk Finance n° 3	15.451	16.018
Fundo de Titularização de Créditos Tagus Leasing	11.127	14.716
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	-	173
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 2	-	18.193
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 3	16.422	16.242
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 4	14.971	18.227
Fundo de Titularização de Créditos Caravela SME n° 1	17.140	8.661
Fundo de Titularização de Créditos MGTítulos	1.634	1.851
Fundo de Titularização de Créditos Invest Finance n° 1 Portugal	2.247	2.490
Devedores	217.738	720.635
Outros Proveitos a receber - SLA Tagus	-	-
	<u>323.122</u>	<u>928.360</u>

A rubrica Proveitos a receber regista as comissões de gestão, a receber dos fundos de titularização de créditos geridos pela Sociedade, conforme referido nas notas 1.4 e 3.

A rubrica Devedores inclui o montante de Euros 217.738 (2011: Euros 720.635) referente à liquidação de pagamentos especiais por conta do ano de 2012, que foram efectuados pela Sociedade, nos meses de Março e de Outubro, por conta dos fundos de titularização de créditos, deduzida da parcela que já foi restituída pelos mesmos à Sociedade.

12 Outros passivos financeiros

A 31 de Dezembro de 2011, os montantes reconhecidos nesta rubrica representavam as prestações acessórias de capital que foram consideradas, na óptica contabilística, como outros passivos financeiros, bem como os respectivos juros associados no montante de Euros 4.310.574.

As prestações acessórias de capital nos montantes de Euros 1.826.950, Euros 1.095.000 e Euros 1.176.000 aprovadas na Assembleia Geral de 23 de Março, 16 de Abril e 10 de Julho de 2009, respectivamente, têm o prazo de 10 anos, podendo ser amortizadas antecipadamente mediante autorização do Banco de Portugal e foram efectuadas pelo accionista único numa base remunerada anualmente a partir de resultados distribuíveis pelos sócios e gerados no ano de referência da remuneração à taxa de juro correspondente à Euribor a 12 meses acrescida de 6%, devendo os juros ser pagos pela Sociedade no dia 1 de Março, Abril e Agosto, respectivamente, de cada ano ou no dia útil imediatamente seguinte, se aquele não o for.

As prestações acessórias foram reembolsadas na Assembleia Geral de dia 26 de Dezembro de 2012, pelo accionista único no valor global de Euros 4.097.950.

13 Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2012</u> <u>Euros</u>	<u>2011</u> <u>Euros</u>
Custos a Pagar		
Custos com pessoal	33.723	30.016
Advogados	6.765	6.765
Serviços Especializados - Auditoria	103.868	50.457
Receitas com proveito diferido	13.062	24.657
Outros Custos	49.548	52.601
	<u>206.966</u>	<u>164.496</u>

A rubrica Custos a pagar – Custos com pessoal inclui o montante de Euros 24.000 (2011: Euros 21.000) de bónus atribuídos aos colaboradores relativo ao exercício de 2012 que serão pagos em 2013, conforme referido na nota 5.

A rubrica Outros serviços especializados inclui o montante de Euros 14.760 (2011: Euros 12.541) respeitantes a serviços de auditoria prestados à Sociedade.

A rubrica Receitas com proveito diferido inclui o montante de Euros 6.677 (2011: Euros 8.180) referente a uma comissão de gestão inicial recebida pela Sociedade relativa ao Fundo Aqua SME. A comissão num montante total de Euros 15.000 será diferida pelos 10 anos de maturidade do Fundo.

Adicionalmente, a referida rubrica inclui o montante de Euros 6.285 (2011: Euros 7.104) referente a uma comissão de gestão inicial recebida pela Sociedade relativa ao Fundo Bmore nº5. O valor total da comissão é de Euros 10.000 e será diferida pelos 14 anos de maturidade do Fundo.

14 Capital

O capital da Sociedade no montante de Euros 7.500.000, representado por 1.500.000 acções de cinco euros cada, encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo Deutsche Bank AG.

15 Outros instrumentos de capital

O detalhe da realização de prestações acessórias de capital pelo accionista único da Sociedade é apresentado como segue:

	Data de liberação Assembleia Geral	Montante Euros
<i>Prestações acessórias de Capital</i>		
Acta da Assembleia-geral de 06-12-2004	6 de Dezembro de 2004	2.052.000
Acta da Assembleia-geral de 02-12-2005	2 de Dezembro de 2005	2.000.000
Acta da Assembleia-geral de 12-03-2007	12 de Março de 2007	330.000
Acta da Assembleia-geral de 25-09-2007	25 de Setembro de 2007	1.075.000
Acta da Assembleia-geral de 27-12-2007	27 de Dezembro de 2007	659.000
Acta da Assembleia-geral de 21-02-2008	21 de Fevereiro de 2008	1.359.199
Acta da Assembleia-geral de 26-12-2012	26 de Dezembro de 2012	(6.702.050)
		<hr/>
		773.149

As prestações acessórias de capital concedidas pelo accionista único da Sociedade são classificadas como instrumentos de capital ou como outros passivos financeiros consoante as suas características e de acordo com o enquadramento previsto na IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação e em conformidade com a política contabilística apresentada na nota 1.2.

Na Assembleia Geral de dia 26 de Dezembro de 2012, ocorreu a restituição parcial de prestações acessórias de capital pelo accionista único no montante de Euros 6.702.050.

16 Reservas e resultados transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2012</u> <u>Euros</u>	<u>2011</u> <u>Euros</u>
Reserva Legal	531.919	483.686
Outras Reservas	299.123	299.123
Resultados Transitados	26.593	22.498
	<u>857.635</u>	<u>805.307</u>

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal em pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída.

Em função dos resultados líquidos da Sociedade para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, deverá ser afecto, no mínimo, à Reserva legal no exercício de 2013, o montante de Euros 53.192.

De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia-Geral no dia 30 de Março de 2012, a Sociedade procedeu à aprovação da proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2011, que consistiu no reforço da reserva legal no montante de Euros 48.233.

17 Contas extrapatrimoniais – Activos sob gestão

Nos termos do Decreto-Lei n.º 453/99, com alterações introduzidas pelo Regulamento da CMVM n.º 12/2002, a Navegador – S.G.F.T.C., S.A. na qualidade de Sociedade Gestora e o banco depositário de cada um dos fundos, respondem solidariamente perante os detentores das unidades de titularização pelo cumprimento das obrigações contraídas nos termos da lei e do regulamento de gestão dos fundos.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 o valor global dos Fundos de Titularização de Créditos geridos pela Sociedade é analisado como segue:

	2012	2011
	Euros	Euros
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 6	-	3.531.939.409
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 7	1.220.081.771	1.282.906.312
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 4	1.177.088.487	1.259.228.621
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 5	-	1.450.110.056
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 5	998.552.093	1.055.481.313
Fundo de Titularização de Créditos Lease Totta n° 1	491.228.170	705.968.099
Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance n° 4	247.971.188	437.307.428
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgage n° 1	352.927.291	378.241.388
Fundo de Titularização de Créditos Hipo Totta n° 1	200.624.180	225.873.034
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance n° 5	125.221.362	202.558.661
Fundo de Titularização de Créditos Aqua SMEn°	-	77.560.397
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgage n° 1	141.270.762	164.419.573
Fundo de Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance n° 1	54.560.739	61.340.483
Fundo de Titularização de Créditos AR Finance	32.683.626	40.310.647
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance n° 4	1.008.961	248.077
Fundo de Titularização de Créditos Tagus Leasing	716.023.372	959.045.492
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	214.167.042	249.405.732
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 2	255.620.500	288.790.471
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 3	590.466.437	640.724.219
Fundo de Titularização de Créditos Magellan n° 4	657.869.772	714.451.938
Fundo de Titularização de Créditos Caravela SMEn° 1	-	2.023.796.818
Fundo de Titularização de Créditos MGTítulos	82.559.610	93.141.623
Fundo de Titularização de Créditos Invest Finance n° 1 Portugal	99.901.962	114.225.787
Fundo de Titularização de Créditos Silk Finance n° 3	722.281.955	810.078.015
	8.382.109.280	16.767.153.593

18 Pensões de reforma

Plano de contribuição definida

A partir de 1 de Janeiro de 2007, a Sociedade passou a ter um plano de contribuição definida. O instrumento utilizado pela Sociedade é um seguro contratado a uma companhia de seguros. Desta forma, a Sociedade passou a efectuar contribuições mensais fixas e calculadas com base numa remuneração anual de cada colaborador, líquida de qualquer remuneração variável.

A contribuição anual definida ascendeu a Euros 2.330 (2011: Euros 2.160), conforme referido na nota 5. O montante a contribuir previsto para 2013 é de Euros 2.585.

19 Partes relacionadas

Os saldos e transacções mais significativos com partes relacionadas estão discriminados nas notas correspondentes.

20 Justo valor

O justo valor tem como base nas cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

A geração de fluxos de caixa é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam a curva de taxas de juro de mercado e os outros factores de mercado, se aplicáveis.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Ignora, no entanto, factores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio.

Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em Instituições de Crédito

O valor destes instrumentos financeiros está contabilizado ao custo amortizado. Para o cálculo do justo valor foram utilizados modelos de *Pricing* baseados no *Net Present Value*, dos *cash outflows* e *inflows* futuros esperados, os quais têm em conta as condições de mercado para os instrumentos em causa, o *Time Value* (taxa de desconto), a *Yield Curve* e ainda factores de volatilidade.

A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos activos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao custo amortizado e ao justo valor é analisada como segue:

		2012				
	Negociação	Disponíveis para venda	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor	
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	
<i>Activos Financeiros:</i>						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	69.553	69.553	69.553	
Aplicações em instituições de crédito	-	-	9.004.463	9.004.463	9.004.463	
	-	-	9.074.016	9.074.016	9.074.016	
<hr/>						
		2011				
	Negociação	Disponíveis para venda	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor	
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	
<i>Activos Financeiros:</i>						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	383.333	383.333	383.333	
Aplicações em instituições de crédito	-	-	19.500.000	19.500.000	19.500.000	
	-	-	19.883.333	19.883.333	19.883.333	

21 Gestão de risco

A Sociedade desenvolve uma actividade instrumental no âmbito do Deutsche Bank AG, sendo a gestão dos riscos do negócio efectuada de forma centralizada. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercados, liquidez e operacional, é efectuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Grupo.

Os principais tipos de risco são detalhados de seguida:

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Sociedade cumprir as suas obrigações no momento do respectivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

22 Solvabilidade

Fundos Próprios

Os fundos próprios da Sociedade são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso n.º 12/92 do Banco de Portugal. Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (Tier I) com os fundos próprios complementares (Tier II) e da subtração da componente relevada no agregado Deduções.

Os fundos próprios de base integram os elementos com carácter de maior permanência. Como elementos positivos dos fundos próprios concorrem o capital realizado, as reservas, os resultados transitados e as prestações acessórias de capital. Paralelamente, correspondem a elementos negativos dos fundos próprios de base os activos intangíveis.

Os fundos próprios de base podem ser ainda influenciados pela existência de diferenças de reavaliação em títulos disponíveis para venda e em outros activos, em operações de cobertura de fluxos de caixa ou em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, na parte que corresponda a risco de crédito próprio, pela existência de um fundo para riscos bancários gerais e/ou de lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados.

Os fundos próprios complementares englobam a dívida subordinada, bem como 45% dos ganhos não realizados em activos disponíveis para venda e em outros activos de títulos de rendimento variável, bem como os montantes associados a acções preferenciais e a outros instrumentos híbridos que tenham sido alvo de dedução aos fundos próprios de base. Estes elementos integram o Upper Tier II, excepto a dívida subordinada, que se reparte entre Upper Tier II (dívida com prazo de vencimento indeterminado) e Lower Tier II (a restante).

A dívida subordinada emitida só pode ser incluída no cômputo dos fundos próprios após o acordo prévio do Banco de Portugal e desde que observe os seguintes limites: a) o Tier II não poderá ser superior ao Tier I e b) o Lower Tier II não poderá representar mais do que 50% do Tier I.

Adicionalmente, os empréstimos subordinados com prazo determinado deverão ser amortizados à razão de 20% ao ano, nos seus últimos 5 anos de vida. Os fundos próprios complementares estão ainda sujeitos à dedução de 50% do montante dos interesses em instituições financeiras e entidades seguradoras, conforme anteriormente referido. Caso o nível dos fundos próprios complementares não seja suficiente para acomodar esta dedução, o respectivo excesso deverá ser subtraído aos fundos próprios de base.

A verificação de que uma entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respectivos requisitos de fundos próprios certifica a adequação do seu capital, reflectida num rácio de solvabilidade - representado pelos fundos próprios em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios - igual ou superior ao mínimo regulamentar de 8%.

Em Dezembro de 2012, o valor de Fundos Próprios Elegíveis totalizava Euros 9.130.784 respeitantes a Tier I (de Base).

O quadro seguinte sintetiza a evolução dos Fundos Próprios da Sociedade no final dos exercícios de 2012 e 2011:

	2012 Euros	2011 Euros
Fundos Próprios de Base (Tier I)		
Capital realizado	7.500.000	7.500.000
Reservas e resultados transitados	857.635	805.307
Prestações acessórias de capital	773.149	7.475.199
	9.130.784	15.780.506
Fundos Próprios de Complementares (Tier II)		
<i>Lower Tier 2</i>		
Outros passivos financeiros	-	4.097.950
	-	4.097.950
Total dos Fundos Próprios	9.130.784	19.878.456

Rácio do Banco de Portugal

A Navegador calcula o Rácio de Solvabilidade ponderando os seus elementos activos e extrapatrimoniais de acordo com os requisitos previstos no Aviso 05/2007 do Banco de Portugal. O quadro seguinte sintetiza a evolução do Rácio da Sociedade no final dos exercícios de 2012 e 2011:

	2012	2011	Variação %
Ratio	209,6%	253,2%	-17,2%
Tier I	209,6%	201,0%	4,3%
Tier II	0,0%	52,2%	-100,0%
Total de requisitos de Fundos Próprios (Av. 5/07)	348.557	628.127	-44,5%
Total de requisitos de Risco Operacional (Av.9/07)	171.780	236.870	-27,5%
Total de activos e elementos extrapatrimoniais ponderados	2.209.715	4.890.722	-54,8%

Em Dezembro de 2012, a Sociedade apresenta um Rácio de 209,6%, o que representa uma variação negativa de 17,2% em relação a 31 de Dezembro de 2011.

23 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes.

 A.
Folha 29

ACTAS

Acta n.º 42

No dia 28 de Março de 2013, pelas 9h, na sua sede social, sita em Lisboa, na Rua Castilho, 20, reuniu, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral da Navegador – SGFTC, S.A., sociedade com o capital social de EUR 7.500.000 (“Sociedade”).

A reunião foi presidida pela Senhora Dra. Paula Gomes Freire, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral e secretariada pelo Senhor Dr. Hugo Moredo Santos na qualidade de Secretário da mesma Mesa.

Verificada a lista de presenças, constatou a Senhora Presidente estar a mesma organizada nos termos do n.º 2 do artigo 382.º do Código das Sociedades Comerciais e que se encontrava devidamente representado o accionista único, representando a totalidade do capital social.

Verificada que foi também a carta de representação recebida, constatou a Senhora Presidente estar a mesma de acordo com o artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais.

Foi então expressamente manifestada pelo representante do accionista único a vontade de constituir a presente assembleia e deliberar sobre a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- Um.** Deliberação sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, incluindo a Declaração sobre Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, o Balanço e as contas relativas ao exercício de 2012;
- Dois.** Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados relativa ao exercício de 2012;
- Três.** Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Entrando no **primeiro ponto**, a Senhora Presidente leu os textos referidos no ponto um da ordem de trabalhos referindo de seguida que o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, as contas e o balanço relativas ao exercício do ano transacto tinham sido entregues ao accionista único e sido distribuídos exemplares desses documentos a todos os presentes.

Referiu ainda ter na sua posse não só o Relatório de Gestão e as contas, como também a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único.

De seguida, não desejando nenhum dos presentes usar a palavra, foram o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as contas e respectiva Certificação Legal relativas ao exercício de 2012 aprovados pelo accionista único.



ACTAS

Passando à análise do **segundo ponto** da ordem de trabalhos, foi lida pela Senhora Presidente a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, como segue:

"A Navegador apresentou em 2012 um resultado bruto de Euros 179.027 (Euros 655.931 em 2011), a que corresponde um imposto a pagar de Euros 47.849 (Euros 173.603 em 2011).

O resultado líquido foi assim de Euros 131.178 (Euros 482.328 em 2011), o que, de acordo com as disposições legais e estatutárias, terá a seguinte aplicação:

Para Reserva Legal	Eur	13.118
Para Reserva Livres	Eur	-
Para Resultados Transitados	Eur	2.183
Para Dividendos	Eur	115.877
Total		131.178

Adicionalmente a Sociedade irá distribuir o valor de Outras Reservas no montante de Euros 299.123."

Posta à votação, foi a proposta de aplicação de resultados aprovada por unanimidade.

Entrando no **terceiro ponto** da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente informou exigir a lei, na sequência da deliberação anual acerca do relatório e contas do exercício, que se proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade pelo seu desempenho no exercício findo, tendo sido aprovado por unanimidade um voto de confiança nos órgãos sociais que exercem estas funções.

Encontrando-se esgotada a ordem de trabalhos e não querendo nenhum dos presentes usar da palavra, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão, dela sendo lavrada a presente acta que vai ser assinada pela Senhora Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

